



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar



Protocolo: 0001005/2014
31/03/2014 - 15:34:12

PLO Projeto de Lei Ordinária 45/2014

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.858.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais), em função do superávit financeiro apurado em 2013 e de adequações de investimentos neste exercício, a saber:

06.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

06.10 Gabinete do Secretário

| | | | |
|---------------|---------------------------------------|-----|------------|
| 1019 | Desapropriação | | |
| 04.121.0006.1 | 4.4.90.51 – Obras e Instalações (106) | R\$ | 938.000,00 |

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

08.50 Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços

| | | | |
|---------------|---------------------------------------|-----|--------------|
| 1010 | Ampliação e Manut. de Instalações | | |
| 15.452.0007.1 | 4.4.90.51 – Obras e Instalações (227) | R\$ | 1.667.000,00 |

12.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.33 Departamento Pedagógico/ Serv. Atend. Criança - Creches

| | | | |
|---------------|---------------------------------------|-----|--------------|
| 1007 | Constr. Manutenção de Creches | | |
| 12.365.0010.1 | 4.4.90.51 – Obras e Instalações (426) | R\$ | 2.747.000,00 |

13.00 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

13.20 Departamento de Esportes

| | | | |
|---------------|---------------------------------------|-----|--------------|
| 1006 | Prédios Esportivos e Áreas de Lazer | | |
| 27.812.0017.1 | 4.4.90.51 – Obras e Instalações (466) | R\$ | 1.506.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2013 com o valor de R\$ 98.126.902,03 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 37.569.618,02, resultando o Superávit no valor de R\$ 60.557.284,01.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 28 de março de 2014.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº. 024 / 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei, que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*.

O presente Projeto de Lei é elaborado em função do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e III da Lei nº 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2013, com o valor de R\$ 98.126.902,03 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 37.569.618,02, resultando no valor de R\$ 60.557.284,01.

A abertura de crédito adicional especial será necessária para adequações orçamentárias para investimentos neste exercício, para construção de creches no Azeredo e Moreira César, reforma da Creche Miguel Félix Abid, desapropriação no Pasin, Centros Comunitários nos bairros Azeredo, Bom Sucesso, Campinas, Laerte Assumpção, Ribeirão Grande e Vila Suíça, cobertura das quadras do Goiabal, Jardim Regina, Karina, Ramos, Triângulo, Vila Rica, reforma da Quadra Coberta, piscina no bairro Cidade Nova e piscina com cobertura no bairro Cidade Jardim.

O Superávit será utilizado conforme as programações de investimento, tendo abaixo um quadro demonstrativo de seu saldo:

| Total Superávit Financeiro- R\$ 60.557.284,01 | | |
|--|------------------------|--------------------|
| Saldo Anterior | Valor Utilizado | Saldo Atual |
| R\$ 51.716.284,01 | R\$ 6.858.000,00 | R\$ 44.858.284,01 |

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 28 de março de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal